

PORTARIA Nº 126/2023

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 166 a 187, da Lei Municipal nº 830/2009, de 05 de março de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Tabaí)

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** com o fim de verificar a falta funcional da servidora ANGÉLICA CONCEIÇÃO SOUZA quanto a infringência do art. 146, II, da Lei Municipal nº 830/2009, de 05 de março de 2009:

Art. 146 - Será aplicada ao servidor a pena de demissão nos casos de:

(...)

II - abandono de cargo;

(...)

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores Maico Marques de Souza, matrícula nº 1162, Martin Lengler Christmann, matrícula nº 582 e Patrice dos Reis, matrícula nº 583, cabendo à presidência à Patrice dos Reis.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) a partir da data da publicação desta, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ, 06 DE ABRIL DE 2023.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

JANICE MACHADO DE AZEVEDO
Agente Administrativo Auxiliar